

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – MBA Varejo Físico e Online - EaD, Edição 20.005, passando a ser ministrado no período de 19-10-2021 a 30-08-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-05-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.965.11.3

Convênio: 1012236 / 46785 e-convênios

Vigência: 08-03-2021 a 27-12-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – MBA em Gestão de Projetos EAD, Edição 20.013, passando a ser ministrado no período de 14-10-2021 a 30-08-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-05-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.1387.11.3

Convênio: 1012612 / 46813 e-convênios

Vigência: 13-03-2021 a 27-12-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – MBA em Gestão de Pessoas EAD, Edição 20.005, passando a ser ministrado no período de 14-10-2021 a 30-08-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-05-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.813.11.9

Convênio: 1012004 / 46811 e-convênios

Vigência: 18-09-2020 a 27-06-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o início do Curso de Especialização – MBA em Gestão de Negócios - EaD, Edição 20.012, passando a ser ministrado no período de 29-04-2021 a 28-02-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-05-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.891.11.0

Convênio: 1012002 / 46803 e-convênios

Vigência: 24-08-2020 a 27-06-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o início do Curso de Especialização – MBA em Digital Business - EaD, Edição 20.002, passando a ser ministrado no período de 03-05-2021 a 28-02-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-05-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 21.1.00110.11.0

Convênio: 1012726 / 46819 e-convênios

Vigência: 29-03-2021 a 30-11-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o início do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental - EaD, Edição 21.001, passando a ser ministrado no período de 03-08-2021 a 03-08-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-05-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.877.11.7

Convênio: 1012103/ 46776 e-convênios

Vigência: 24-08-2020 a 27-06-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o início do Curso de Especialização – MBA em Data Science e Analytics - EaD, Edição 20.002, passando a ser ministrado no período de 11-05-2021 a 28-02-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-05-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### Extrato de Convênio

1) Processo: 2021.1.61.48.7

Nº do Acordo: 46805

Convenientes: Faculdade de Educação da USP (Brasil) e o Departamento di Scienze Umane da Università Degli Studi di Verona (Itália).

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na(s) área(s) de Educação e Ciências Humanas fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Valor: –

Prazo: 5 anos

Data da Assinatura: 25-05-2021

Coordenador(a) da FEUSP: Profa. Dra. Maria Clara di Pierro

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Retificação do D.O. de 26-5-2021

Na Portaria D-FFCLRP-17, de 24-5-2021, que dispõe sobre a eleição do Delegado titular e respectivo suplente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP) para a eleição do representante dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP, onde se lê: Artigo 2º - No dia 31 de maio de 2021, das 9h às 12h, os antigos alunos graduados pela FFCLRP-USP elegerão um delegado titular e seu suplente., leia-se: Artigo 2º - No dia 31-5-2021, das 9h às 12h, os antigos alunos da FFCLRP-USP elegerão um delegado titular e seu suplente.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

### Extrato de Convênio

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP. Processo 2021.1.120.17.3. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a Casa Espirita Terra de Ismael, C.N.P.J.: 01.824.056/0001-23. Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Casa Espirita Terra de Ismael aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da FMRP-USP, desde que estágio curricular obrigatório. Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos participantes, novo instrumento deverá ser formalizado. Data da Assinatura: 01-04-2021.

### Extrato de Convênio

Processo 21.1.00272.17.8  
Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - CNPJ 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - CNPJ 63.025.530/0026-62 e a Universidade Federal Fluminense – UFF - CNPJ 28.523.215/0001-06.

Objeto: o presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à UFF aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da FMRP, desde que estágio curricular obrigatório.

Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos participantes, novo instrumento deverá ser formalizado.

Data da Assinatura: 24-03-2021.

### Extrato de Convênio

Processo 21.1.00271.17.1  
Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - CNPJ 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - CNPJ 63.025.530/0026-62 e a Universidade Federal Fluminense – UFF - CNPJ 28.523.215/0001-06.

Objeto: o presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à FMRP-USP aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da UFF, desde que estágio curricular obrigatório.

Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos participantes, novo instrumento deverá ser formalizado.

Data da Assinatura: 24-03-2021.

### Extrato de Convênio

Processo 2021.1.161.17.1.  
Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - CNPJ: 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, CNPJ: 63.025.530/0026-62, e a Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira, CNPJ: 55.998.546/0001-75.

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira aos estudantes regularmente matriculados no curso de Terapia Ocupacional da FMRP-USP.

Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos participantes, novo instrumento deverá ser formalizado.

Data da Assinatura: 22-03-2021.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

### Apostila da Diretora, de 11-5-2021

Reajuste de Preços, referente ao período de Agosto de 2019 a Outubro de 2020, amparado nos termos do Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contrato 008/2019 - ICMC

Processo: 2019.1.658.55.3 e Volumes

Convite 002/2019 - ICMC

Contratante: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação/USP

Contratado: Umpler Engenharia e Soluções Ltda

CNPJ: 27.589.752/0001-96

Objeto: Reforma da cobertura do Bloco ICMC-01

Valor original do contrato: R\$ 128.480,39

Período de reajuste: 08/2019 a 10/2020

Índice: INCC

Valor do reajuste: R\$ 9.816,87

Valor reajustado: R\$ 138.297,26

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151

Elemento de Despesa: 33903981 - Reforma de Imóveis, inclusive Instalações Hidrául.

Fonte: Tesouro

Data de assinatura do apostilamento: 11-05-2021

## INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

### Comunicado

Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento de Abril/21 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Simpress Comércio Locação e Serviços S/A

CNPJ: 07.432.517/0001-07

Processo: 20.1.109.4.7

Contrato: 01/2018-RUSP

## INSTITUTO DE FÍSICA

### Portaria IF-20, de 26-5-2021

*Dispõe sobre a eleição de representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Física*

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 246-A do Regimento Geral, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º A escolha de representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação, a que se refere o inciso IX do Art. 45 do Estatuto e inciso XIV do Art. 5º do Regimento do Instituto de Física, será

realizada no dia 28-06-2021, das 9 às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria. §1º Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo: a) e-mail desatualizado; b) não recebimento da senha de votação via e-mail; c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral. §1º A Comissão mencionada no caput deste artigo será composta pelo Presidente e 2 membros, escolhidos dentre os servidores técnicos e administrativos da Unidade.

Artigo 3º Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto. §1º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar. §2º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 4º A representação dos servidores técnicos e administrativos ficará constituída por 3 representantes e respectivos suplentes junto à Congregação.

Artigo 5º O eleitor poderá votar em até 3 candidatos, sendo um em cada categoria de nível Básico, Técnico e Superior.

Da inscrição

Artigo 6º O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor do Instituto de Física, será recebido pela Assistência Acadêmica, através do email: ataac@if.usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 15-06-2021, acompanhado de declaração expedida pela Seção de Pessoal desse Instituto, de que o candidato é servidor no exercício das suas funções. §1º A declaração mencionada no caput deste artigo poderá ser solicitada à Seção de Pessoal pelo email scpes43@if.usp.br. §2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor. §3º A ordem dos nomes na cédula será definida por ordem alfabética. §4º O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Assistência Acadêmica (<http://portal.if.usp.br/ataac>) no dia 18-06-2021. §5º Recursos serão recebidos na Assistência Acadêmica até às 17h do dia 22-06-2021, por meio do e-mail: ataac@if.usp.br, e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 7º A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 25-06-2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 28-06-2021, das 9h às 17h.

Artigo 8º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 9 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela Comissão Eleitoral. Da votação convencional

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 28-06-2021, das 13h às 15h, na Recepção do Edifício Principal.

Artigo 11 - A Mesa Eleitoral, designada pelo Diretor, será composta pelo Presidente e 2 mesários, escolhidos dentre os servidores da Unidade. Parágrafo único o presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos resultados

Artigo 15 - A totalização dos votos será divulgada no dia 28-06-2021, após a apuração.

Artigo 16 - Serão considerados eleitos junto à Congregação, os 03 servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando como suplentes os 03 mais votados a seguir. § 1º Em caso de empate serão adotados como critério de desempate, sucessivamente: I – o maior tempo de serviço na USP; II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria; III – o servidor mais idoso.

Artigo 17 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

Artigo 18 - O recurso a que se refere o artigo anterior será apresentado à Assistência Acadêmica e decidido pelo Diretor.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

### Extrato de Convênio

Processo: 21.1.00103.75.9.

Cadastro Portal de Convênios: Documento 1012992.

Convenientes: Eletroquímica São Carlos Ltda. e Universidade de São Paulo.

Objeto: Desenvolver um sistema constituído por um respirador pulmonar diretamente conectado a um eletrolisador de água, que atuará como fonte de suprimento de oxigênio molecular, tornando o respirador independente de fornecimento desse gás por empresas fornecedoras desse insumo.

Recursos financeiros envolvidos: não há.

Data da assinatura: 25-05-2021.

Vigência: 5 anos a partir da data de assinatura.

## Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### Deliberação Consu-A-15, de 25-5-2021

*Dispõe sobre a atribuição dos Prêmios de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz", de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação, Proec de Extensão Universitária, de Reconhecimento Acadêmico para Pesquisadores da Carreira de Pesquisador, Prêmio aos Profissionais da Carreira Papee, Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino Magistério Secundário Técnico e Reconhecimento Discente de Desempenho em sua Formação Técnica dos Colégios Técnicos da Unicamp no ano de 2021*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 171ª Sessão Ordinária de 25.05.21,

Considerando que os Prêmios de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" e de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação (Deliberação Consu-A-21/2013), o Prêmio Proec de Extensão Universitária (Deliberação Consu-A-06/2019), o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico para Pesquisadores da Carreira de Pesquisador (Deliberação Consu-A-21/2016), o Prêmio aos Profissionais da Carreira Papee (Deliberação CAD-A-02/2011), o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino Magistério Secundário

Técnico (Deliberação Consu-A-09/2021) e o Prêmio de Reconhecimento Discente de Desempenho em sua Formação Técnica dos Colégios Técnicos da Unicamp (Deliberação Consu-A-10/2021), preveem, além do reconhecimento honorífico, o pagamento de valor em pec